



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

22º CONGRESSO DO SINPEEM

“Contrastes: o cultural, o social e o político na educação”

REGIMENTO

1 Da sede e duração

- 1.1 O 22º Congresso Anual do SINPEEM será realizado de 25 a 28 de outubro de 2011, no Palácio das Convenções do Anhembi.

2 Dos congressistas

- 2.1 Participam do Congresso, com direito a voz e voto, os delegados eleitos entre seus pares e credenciados.
- 2.2 Participam do Congresso como delegados, com direito a voz e voto, os integrantes da Diretoria do SINPEEM.
- 2.3 Somente os associados são reconhecidos como delegados.
- 2.4 O credenciamento dos delegados será feito até às 14 horas do dia 25 de outubro.
- 2.5 Encerrado o prazo de credenciamento, não caberá nenhum tipo de recurso.

3 Dos trabalhos do Congresso

- 3.1 O Congresso constará de painel, grupos de interesse e sessões plenárias.
- 3.2 O desenvolvimento dos trabalhos do 22º Congresso considerará o texto referência e emendas apresentadas, distribuídos aos delegados.
- 3.4 As sessões plenárias discutirão e deliberarão, a partir do Texto Referência, emendas e demais contribuições apresentadas pelos delegados.

4 Propostas e encaminhamentos

- 4.1 Qualquer alteração no Regimento proposto só poderá ser efetuada se aprovada por maioria absoluta (50% + 1) na plenária dos delegados.
- 4.3 Os congressistas poderão apresentar emendas ao Texto Referência nas sessões plenárias.
- 4.4 O tempo para apresentação de emendas não contidas no texto referência será de um minuto.
- 4.5 Nas sessões plenárias será concedida a palavra aos oradores que queiram defender as emendas ao Texto Referência, limitando-se a uma defesa de três minutos a favor e outra contra, por proposta. O plenário poderá ser consultado sobre a necessidade de mais intervenções.

- 4.6 Serão consideradas aprovadas as propostas que, em plenária, obtiverem maioria simples dos votos.

- 4.7 As moções serão votadas pela plenária, devendo ser apresentadas à Secretaria do Congresso até às 12h do dia 27 de outubro de 2011.

5 Grupos de interesse

- 5.1 Os grupos de interesse terão um coordenador indicado pela Comissão Organizadora do Congresso.

6 Direção

- 6.1 A direção do Congresso é de responsabilidade da Comissão Organizadora.
- 6.2 As mesas dirigentes das sessões plenárias serão indicadas pela Comissão Organizadora do Congresso.
- 6.3 Somente as mesas da plenária poderão receber pedidos de esclarecimentos, dirigidos a elas ou a qualquer orador.
- 6.4 Caberá à mesa conceder questões de ordem, de esclarecimento ou de encaminhamento, que deverão ser solicitadas entre um orador e outro.
- 6.5 As questões de ordem só serão aceitas pela mesa se, de fato, se referirem à ordem dos trabalhos.
- 6.6 As questões de encaminhamento deverão se referir à forma de discussão e votação.
- 6.7 Caberá recurso de votação, desde que aprovado pela maioria absoluta do plenário.
- 6.8 Declarações de voto de um minuto, para até três delegados, com inscrição por crachá, antes de cada votação.

7 Da comprovação da participação

- 7.1 Só terão direito ao certificado os delegados que registrarem, no mínimo, 85% de comparecimento.
- 7.2 Os atestados de participação serão entregues ao final dos trabalhos.
- 7.3 Os certificados serão encaminhados para as unidades de trabalho dos associados.

www.sinpeem.com.br